



# COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÉNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM CLASSE E SÉRIE ÚNICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA



## OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22  
Rua Girassol, nº 555, Torre C, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo, SP

LASTREADAS EM NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS PRIVADAS EMITIDAS PELA



## POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA.

CNPJ/MF nº 12.303.730/0001-40

NIRE 33.2.0871999-4

Avenida das Américas, nº 500, bloco 19, salas 203/204

Barra da Tijuca, CEP 22640-904, Rio de Janeiro – RJ

perfazendo o montante total de

**R\$ 105.000.000,00**

(cento e cinco milhões de reais)

## CÓDIGO ISIN DAS DEBÉNTURES: BRRBRADBS2E6

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º Andar, Conjunto 61, CEP 01.453-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado, **COMUNICAR**, no âmbito da oferta pública de distribuição oferta pública de distribuição de 105.000 (cento e cinco mil) debêntures financeiras, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em classe e série únicas, da 37ª (trigésima sétima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 19 de dezembro de 2025, o montante total de R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), a serem emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 37ª (Trigésima Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Classe e Série Únicas, Para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Notas Comerciais Escripturais Devidas pela Posidonia Shipping & Trading Ltda." celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" ou "Agente Administrativo"), em 19 de dezembro de 2025 ("Escritura de Emissão", "Debêntures" e "Oferta", respectivamente), a alteração do cronograma estimado da Oferta, conforme descrito no cronograma atualizado abaixo.

As Debêntures são lastreadas em notas comerciais escriturais, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da 6ª (sexta) emissão **POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n.º 500, bloco 19, salas 203 e 204, Barra da Tijuca, na Comarca e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-904, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.303.730/0001-40 ("Devedora"), emitidas nos termos do "Termo de Emissão da 6ª (Sexta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Posidonia Shipping & Trading Ltda." celebrado entre a Devedora, a Securitizadora, o Agente Administrativo, a **POSIDONIA NAVEGAÇÃO LTDA.**, os Srs. **ABRAHÃO JORGE SALOMÃO, ALEXANDROS PANAYOTIS ANTONIO NAVARRO IKONOMOPOULOS** e **FELIPE KONSTANTINOS PANAYOTIS NAVARRO IKONOMOPOULOS**, na qualidade de avalistas ("Avalistas"), bem como suas respectivas cônjuges, conforme aplicável, em 19 de dezembro de 2025 ("Notas Comerciais Escriturais").

Exceto quando especificamente definidos neste "Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Classe e Série Únicas, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da 37ª (Trigésima Sétima) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Notas Comerciais Escriturais Privadas Emitidas pela Posidonia Shipping & Trading Ltda." ("Comunicado ao Mercado"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Desta forma, encontra-se abaixo o cronograma estimado, atualizado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	22 de dezembro de 2025
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado com a alteração do cronograma. Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	26 de dezembro de 2025.
2	Disponibilização do Anúncio de Início	29 de dezembro de 2025
3	Data Estimada da Primeira Integralização das Debêntures.	29 de dezembro de 2025
4	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

A Emissora e o Coordenador Líder esclarecem que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas, pelos Coordenador Líder, quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures. Desta forma, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, não haverá abertura de prazo para desistência dos Investidores Profissionais.

**NOS TERMOS DO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AS DEBÊNTURES ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DOS AVALISTAS DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E SOBRE AS DEBÊNTURES.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA DEVEDORA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO**

**DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

**ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Comunicado ao Mercado é de 26 de dezembro de 2025.



### **Coordenador Líder**

